



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 387/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 31/10/2018, nos autos do PA nº 0004727-97.2018.4.05.7500, resolve:

I - REMOVER, a pedido, mediante permuta, o servidor **DANIEL FELIPE CAVALCANTE GALINDO DE SOUZA**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, lotado na Subseção Judiciária de Serra Talhada, para a Seção Judiciária do Estado de Alagoas - Subseção Judiciária de Arapiraca, e o servidor **ROBERTO DE LACERDA E SILVA**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, ora removido pelo Concurso Nacional de Remoção 2018 para a Seção Judiciária do Estado de Alagoas, lotado na Subseção Judiciária de Arapiraca, para a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco - Subseção Judiciária de Serra Talhada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e conforme as regulamentações dadas pelo art. 27, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, mantendo ambos os servidores o vínculo com os respectivos Órgãos de origem, na forma do art. 3º, § 1º, da Resolução nº 7/2015, deste Tribunal;

II - CONCEDER 15 (quinze) dias de trânsito aos referidos servidores para a retomada de seus exercícios, respectivamente, nas Subseções Judiciárias de Arapiraca e de Serra Talhada, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 07/11/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0684692** e o código CRC **AD2F057B**.

